



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal PEDRO CAMPOS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### PROJETO DE LEI Nº 4409, de 2021

Apresentação: 04/07/2023 15:57:42.290 - CCJC  
PRL 1 CCJC => PL 4409/2021  
PRL n.1

Eleva o espetáculo da “Paixão de Cristo de Nova Jerusalém”, que se realiza na cidade-teatro de Nova Jerusalém, localizada no distrito de Fazenda Nova, município do Brejo da Madre de Deus no estado de Pernambuco, patrimônio cultural imaterial do Brasil.

**Autor:** Deputado Felipe Carreras

**Relator:** Deputado Pedro Campos

#### I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem por objetivo elevar o espetáculo da “Paixão de Cristo de Nova Jerusalém” que se realiza na cidade-teatro de Jerusalém, localizada no distrito de Fazenda Nova, município do Brejo da Madre de Deus no estado de Pernambuco, patrimônio cultural imaterial do Brasil.

A proposição tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação conclusiva desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do art. 54 do RICD, e, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), à Comissão de Cultura (CCULT).

Nesta CCJC, dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal PEDRO CAMPOS

### II – VOTO DO RELATOR

Inicialmente cabe parabenizar o nobre autor, deputado Felipe Carreras pela meritória proposta em análise. Conforme ressalta em sua justificativa, um dos principais méritos do espetáculo é a sua origem, que advém das encenações do Drama do Calvário realizadas nas ruas da vila de Fazenda Nova, Pernambuco, entre 1951 e 1962. Essas encenações foram iniciadas com o objetivo de atrair turistas e movimentar o comércio local durante a Semana Santa. Com o tempo, começaram a atrair atores e técnicos de teatro do Recife, ganhando fama e notoriedade em todo o estado.

Outro mérito é a construção do teatro de Nova Jerusalém, que se tornou uma réplica da cidade de Jerusalém para as encenações da Paixão. A ideia concebida por Plínio Pacheco, que chegou a Fazenda Nova em 1956, se concretizou em 1968 com o primeiro espetáculo no teatro. O local possui 100 mil metros quadrados e é considerado o maior teatro ao ar livre do mundo. Sua estrutura inclui uma muralha de pedras com quatro metros de altura e 70 torres de sete metros cada.

Ao longo de 45 anos, as apresentações ininterruptas dentro das muralhas de Nova Jerusalém têm atraído espectadores de todo o Brasil e do mundo, consolidando-se como um evento de destaque. Os méritos dessa produção incluem a preservação da tradição cultural e religiosa, a valorização do turismo local, desenvolvimento econômico da região, o envolvimento de artistas e técnicos teatrais, a criação de uma estrutura grandiosa e imersiva, e o reconhecimento internacional conquistado pelo espetáculo.

Ainda que de excelência meritória, como deliberado e aprovado pela CCULT anteriormente a esta CCJC, havia óbice legal para aprovação da matéria na forma originalmente apresentada. Desta forma, reconhecendo a





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Deputado Federal PEDRO CAMPOS

importância do espetáculo, foi aprovado substitutivo que propõe seu reconhecimento oficial como manifestação da cultura nacional.

Ante o exposto, VOTO pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ° 4409, de 2021, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Cultura.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado PEDRO CAMPOS  
PSB/PE



\* C D 2 3 5 8 8 0 3 8 1 6 0 0 \*

